

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO - I

A Comissão Especial de Licitação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão torna pública a **RETIFICAÇÃO** da redação do Edital e Anexos, que passará a vigorar na seguinte forma:

Onde se lê:

I - No subitem 5.4 – Projeto Básico

5.4. O MP terá o prazo de 10 dias úteis para aprovar/validar o cronograma físico/financeiro apresentado pela empresa;

Leia-se:

5.4. O MP terá o prazo de 10 dias úteis para aprovar/validar o cronograma físico/financeiro apresentado pela empresa;

OBS: Somente após a aprovação/validação do cronograma apresentado pela empresa, é que ocorrerá a assinatura do contrato.

Onde se lê:

II – No subitem 17.1.2 do Edital e No subitem 8.1 – Projeto Básico, alínea “c”

17.1.2 “Definitivo”: decorridos no máximo 60 (sessenta) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. Ocasão em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

Leia-se:

*17.1.2 “Definitivo”: decorridos no máximo 60 (sessenta) dias **corridos** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. Ocasão em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.*

Onde se lê:

II – No subitem 13.5 – Projeto Básico

13.5 13.4. A licitante deverá apresentar, dentre os documentos necessários à sua habilitação, declaração de que realizou a vistoria técnica e que possui pleno conhecimento do imóvel e das condições de prestação dos serviços, conforme modelo constante no Anexo G deste Projeto Básico

Leia-se:

*13.5. A licitante deverá apresentar, dentre os documentos necessários à sua habilitação, declaração de que realizou a vistoria técnica e que possui pleno conhecimento do imóvel e das condições de prestação dos serviços, conforme modelo constante no **Anexo H** deste Projeto Básico.*

Onde se lê:

III – No subitem 5.3, alínea “b.1” do Edital e no subitem 14.2 – Projeto Básico

b.1) Construção e/ou Reforma de edificações comerciais ou industriais com pelo menos 11.768,00m² (onze mil setecentos e sessenta e oito metros quadrados) de área construída;

Leia-se:

b.1) Construção e/ou Reforma de edificações comerciais ou industriais com pelo menos 11.768,00m² (onze mil setecentos e sessenta e oito metros quadrados) de área construída **(correspondente a 50% da área construída para a obra descrita neste Projeto Básico)**

Onde se lê:

IV – No subitem 14.3 – Projeto Básico

14.3 Para comprovação das alíneas “b2” a “b11”, será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários, desde que se refiram à experiência pertinente e compatível com o objeto descrito na parcela de maior relevância;

Leia-se:

14.3 Para comprovação das alíneas “14.2.2” a “14.2.11”, será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários, desde que se refiram à experiência pertinente e compatível com o objeto descrito na parcela de maior relevância;

Onde se lê:

V – No subitem 5.3, alínea “f” do Edital e No subitem 14.5 – Projeto Básico

f) Declaração de que, NA DATA DA CONTRATAÇÃO, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior nas áreas de engenharia civil e/ou arquitetura, engenharia elétrica e/ou eletrônica e engenharia mecânica, detentor(es) de certidão(ões) e/ou atestado(s) de prestação de serviço devidamente registrado pelo CREA e/ou CAU por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação. A(s) parcela(s) de maior relevância é (são) a(s) seguinte(s):

Leia-se:

f) Declaração de que, NA DATA DA CONTRATAÇÃO, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior nas áreas de engenharia civil e/ou arquitetura, engenharia **elétrica-eletrônica** e engenharia mecânica, detentor(es) de certidão(ões) e/ou atestado(s) de prestação de serviço devidamente registrado pelo CREA e/ou CAU por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação. A(s) parcela(s) de maior relevância é (são) a(s) seguinte(s):

Onde se lê:

VI – No subitem 18.1.1 e 18.1.2 (TABELAS) – Projeto Básico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração Central	5,50
2	Despesas Financeiras	1,19
3	Riscos e Garantias	2,20
4	PIS	0,65
5	COFINS	3,00
6	ISS	2,00
7	CPRB	2,00

8	<i>Bonificação (Lucro)</i>	7,50
	BDI CALCULADO	27,003
	BDI ESTIMADO ADOTADO	27,00%

BDI CALCULADO

$$((1+C2/100)*(1+C3/100)*(1+C4/100)*(1+C9/100)/(1-(C5/100+C6/100+C7/100+C8/100))-1)*100$$

18.1.2 BDI MÃO DE OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	<i>Despesas Financeiras</i>	1,13
2	PIS	0,65
3	COFINS	3,00
4	CPRB	2,00
5	<i>Bonificação (Lucro)</i>	10,00
	BDI CALCULADO	17,905
	BDI ESTIMADO ADOTADO	18,00%

BDI CALCULADO

$$((1+C2/100)*(1+C3/100)*(1+C4/100)*(1+C9/100)/(1-(C5/100+C6/100+C7/100+C8/100))-1)*100$$

Leia-se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
C2	<i>Administração Central</i>	5,50
C3	<i>Despesas Financeiras</i>	1,19
C4	<i>Riscos e Garantias</i>	2,20
C5	PIS	0,65
C6	COFINS	3,00
C7	ISS	2,00
C8	CPRB	2,00
C9	<i>Bonificação (Lucro)</i>	7,50
	BDI CALCULADO	27,003
	BDI ESTIMADO ADOTADO	27,00%

BDI CALCULADO

$$((1+C2/100)*(1+C3/100)*(1+C4/100)*(1+C9/100)/(1-(C5/100+C6/100+C7/100+C8/100))-1)*100$$

18.1.2 BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
C2	<i>Despesas Financeiras</i>	1,13
C3	PIS	0,65
C4	COFINS	3,00
C5	CPRB	2,00
C6	<i>Bonificação (Lucro)</i>	10,00
	BDI CALCULADO	17,905
	BDI ESTIMADO ADOTADO	18,00%

BDI CALCULADO

$$((1+C2/100)*(1+C6/100)/(1-(C3/100+C4/100+C5/100))-1)*100$$

Por oportuno, cabe ressaltar que a modificação substancial no edital não altera a formulação das propostas, pois a alteração foi diretamente relacionada a fase de habilitação técnica não necessitando a republicação.

Brasília, 03 de novembro de 2015.

LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA
Presidente